



# Prefeitura Municipal de Amuarama

## Decreto N.º 228

Cede por prazo determinado, área de terras de propriedade da Municipalidade aos srs. GERALDO VI EIRA DE AGUIAR e ALBERTO BUSSOLARO, dando outras providências.

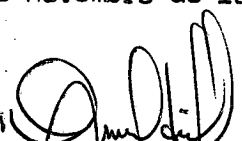
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que facultada a Lei Municipal n.º.54, de 30 de dezembro de 1972 .

### DECRETA :

Art. 1º - Fica cedido aos Srs. GERALDO VI EIRA DE AGUIAR e ALBERTO BUSSOLARO, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imóvel denominado data n.º 07, com área de 320,32 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros e trinta e dois centímetros quadrados), encravada nos lotes n.ºs. 85-A e 86-A, subdivisão dos lotes 85 e 86, da gleba 8, 1ª seção do núcleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivos para pesca e recreação .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 1975.

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARTELLI  
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-  
RAMA DE 14 / 11 / 19 75  
DE N.º 940  
DAS, Em, 24 / 11 / 19 75  
*[Handwritten Signature]*  
FUNÇÃOÁRIO